

Gabinete da Prefeita



Decreto nº 015, de 19 de fevereiro de 2013

Prorroga por mais 90 (noventa) dias a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do Município de Beberibe afetadas pela estiagem, declarada no Decreto nº 038 de 22 de novembro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a partir desta data, por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência declarado no Decreto nº 038/2012, datado de 22 de novembro de 2012.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 19/02/13.

Michele Carriello de Sá Queiroz Rocha
MICHELE CARRIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por afixação, dia 19 de fevereiro de 2013 no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (06/0056484-5)-CE- 1ª Turma, bem como na forma do que estabelece o art. 51, da Lei Orgânica do Município de Beberibe.

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

**Secretaria de
Administração**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 15, datado de 19 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Declaração de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, em data de 19 de fevereiro de 2012, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 19 de fevereiro de 2013.



**PAULO FURTADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – S I N D E C



Formulário de Informações do Desastre – FIDE

1 - Identificação

UF: CE

Município: Beberibe

População (hab.):	PIB (R\$ anual):	Orçamento (R\$ anual):	Arrecadação (R\$ anual):
49.311	194.548.000,00	R\$ 76.560.037,00	R\$ 76.560.037,00

Receita Corrente Líquida – RCL (R\$)

Total anual: 65.651.501,62

Média mensal: 5.470.958,47

2 - Tipificação

3 - Data de Ocorrência

COBRADE	Denominação (Tipo ou subtipo)	Dia	Mês	Ano	Horário
1.4.1.1.0	ESTIAGEM	22	11	2012	-

4 – Área Afetada/ Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Comercial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Industrial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Agrícola	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pecuária	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extrativismo Vegetal	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reserva Florestal ou APA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mineração	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Turismo e outras	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Descrição das Áreas Afetadas (especificar se urbana e/ou rural)

Zona rural: Distrito de: Itapeim, Forquilha, Serra do Felix, Paripueira, Parajuru, Sucatinga e Sede Rural

5 – Causas e efeitos do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

O desastre decorreu da escassez de chuvas no período de janeiro a junho de 2012, incluindo o período historicamente considerado como quadra chuvosa no município, tendo se registrado no período apenas **698,80mm**, bem abaixo (**16,74%**) da média histórica, que é de **839,30mm**, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) anexos. Em consequência disso verificou-se uma perda na produção agrícola total do município de **53,24%**, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATERCE) anexo. Como também registraram-se perdas consideráveis na atividade pecuária, provocando a venda de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos e outros a preços abaixo do mercado devido à falta de água e alimentação para os animais.

6. Danos Humanos, materiais ou Ambientais

	Tipo	Nº de pessoas
6.1 - Danos Humanos	Mortos	-
	Feridos	-
	Enfermos	-
	Desabrigados	-
	Desalojados	-
	Desaparecidos	-
	Outros	10.795
	Total de afetados	10.795

Descrição dos Danos Humanos:

Os danos humanos são provenientes da ingestão de água imprópria ao consumo humano, bem como as pessoas que se encontram sem água para consumo e da população com dificuldade de acesso a alimentos básicos devido à perda de safra.

	Tipo	Destruidas	Danificadas	valor
6.2 – Danos Materiais	Instalações públicas de saúde	-	-	-
	Instalações públicas de Ensino	-	-	-
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	-	-	-
	Instalações públicas de uso Comunitário	-	-	-
	Unidades habitacionais	-	-	-
	Obras de infra-estrutura Pública	-	-	-

Descrição dos Danos Materiais:

	Tipo	População do município atingida
6.3 - Danos Ambientais	Contaminação da água	<input checked="" type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> mais de 20%
	Contaminação do Solo	<input checked="" type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> mais de 20%
	Contaminação do Ar	<input checked="" type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> mais de 20%
	Incêndio em Parques, APA's ou APP's	Área atingida <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> Mais de 40%

Descrição dos Danos Ambientais:

7. Prejuízos Econômicos Públicos e Privados

7.1 - Prejuízos Econômicos Públicos	Serviços essenciais prejudicados	Valor para restabelecimento
		Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas
	Abastecimento de água potável	167.846,79
	Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	-
	Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	-
	Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	-
	Geração e distribuição de energia elétrica	-
	Telecomunicações	-
	Transportes locais, regionais e de longo curso	-
	Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	-
	Segurança pública	-
	Ensino	-
	Valor total dos prejuízos Públicos	-

Descrição dos Prejuízos Econômicos Públicos:

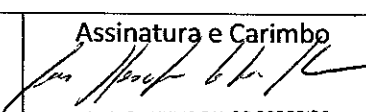
O valor é referente à aquisição e distribuição de água potável aos afetados durante **3 meses**.

7.2 - Prejuízos Econômicos Privados	Setores da Economia	Valor
		Agricultura
	Pecuária	310.000,00
	Indústria	-
	Comércio	-
	Serviços	-
	Valor total dos prejuízos privados	7.229.390,00

Descrição dos Prejuízos Econômicos Privados:

Os prejuízos da agricultura são provenientes de perda da safra, da ordem de **53,24%** do plantio e a pecuária apresenta um prejuízo decorrente da venda de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos e outros a preços abaixo dos de mercado, devido à falta d'água e alimentação para os animais.

8 - Instituição Informante

Nome da Instituição: Coordenação Municipal de Defesa Civil Endereço: Av. Maria Callado S/N, Centro Administrativo, Sala 1008 CEP: 62840.000 e-mail: luis-belem@ig.com.br		Responsável: Luis Alexandre Belém de Oliveira			
Cargo COORDENADOR DA COMDEC	Assinatura e Carimbo 	Telefone:(85) 33381850	Dia 19	Mês 02	Ano 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Luis Alexandre Belém de Oliveira
Coord. Municipal de Defesa Civil - 11/01/2013

9 - Instituições Informadas	SIM	NÃO
Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil	X	
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC		X
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar - Brasília/DF	Telefone - (061) 3414-5869 (061) 3414-5511	

CEP: 70067-901

e-mail: reconhecimentoofederal@gmail.com

Telefax - (061) 3414-5512

Gabinete da Prefeita



A Delegacia da Receita Federal do Brasil

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.528.292/0001-89**, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, 42 - Centro - BEBERIBE - CE - CEP 62.840-000, neste ato legalmente representada pelo prefeita municipal, Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, CPF 289.153.053-53, por intermédio dos seus procuradores infra-assinados, vem - respeitosamente - a presença de V. Sa, com o fito de R E Q U E R E R o que se segue.

Trata-se de pedido de suspensão por 180 dias do pagamento das parcelas dos débitos de parcelamento com o INSS vincendas e retidas no FPM - Fundo de Participação dos Municípios e de parcelas da dívida previdenciária pagas através da GPS, referente as dívidas com o INSS do Município de BEBERIBE optante pelo parcelamento de que trata a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e que conforme determina o Decreto No. 7844 de 13 de novembro de 2012, em seu artigo 1º. ao qual os municípios poderão obter a suspensão do pagamento das parcelas vincendas durante a situação de emergência ou estado de calamidade pública, procedimento este realizado pelo município de BEBERIBE, que decretou situação de emergência, e que esta devidamente reconhecido por ato do ministro de estado da integração nacional.

Anexamos a este requerimento, os documentos abaixo relacionados conforme art. 2 parágrafo primeiro do Decreto 7.844:

- I - ato do respectivo ente federado que decretou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública;
- II - ato do Ministro de Estado da Integração Nacional, de reconhecimento da situação ou do estado a que se refere o inciso I; e.
- III - plano de trabalho que preveja a aplicação dos valores relativos às parcelas prorrogadas em atividades e ações em benefício direto da população afetada pela seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos.

Nestes termos, pede deferimento.

Beberibe, 19 de Fevereiro de 2013.



Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Prefeitura Municipal de Beberibe

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1 / 2

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ
07.528.292/0001-89

ENDEREÇO
Rua João Tomaz Ferreira, 42 - Centro

CIDADE BEBERIBE	UF CE	CEP 62.840-000	DDD/FONE (88) 3338-2010	E.A MUNICÍPIO
--------------------	----------	-------------------	----------------------------	------------------

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
----------------	-------	---------	--------------------

NOME DO RESPONSÁVEL
Michele Cariello de Sa Queiroz Rocha

CPF
289.153.053-53

CARTEIRA DE IDENTIDADE
/ ÓRGÃO EXPEDIDOR

81908002038419 - SPDC-CE

CARGO

PREFEITO

FUNÇÃO

PREFEITO

MATRÍCULA

ENDEREÇO
Rua João Tomaz Ferreira, 42 - Centro

CEP
62.840-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

BEBERIBE AGUA PARA TODOS

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

21/02/2013

TÉRMINO

21/05/2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este projeto tem como objeto atender as famílias atingidas pela estiagem que assola o município de Beberibe, visando promover o abastecimento de água das comunidades de Beberibe, Forquilha, Itapeim, Parajuru, Paripueira, Serra do Félix, Sucatinga, que tiveram seu abastecimento de água comprometido pela estiagem, a aquisição de caminhão e carreta pipa para o abastecimento d'água de comunidades que não tem mais nenhuma opção de abastecimento de água, pois além dos açudes, também estão secos os poços profundos e cacimbas, excluindo assim todas as alternativas de fornecimento de água, para que possa realizar o fornecimento de água potável a população das áreas atingidas pela seca que esta comprometendo a capacidade local de abastecimento de água e de atendimento a população assolada pela estiagem.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

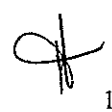
O Município de BEBERIBE esta localizado na microrregião de Cascavel, mesorregião do norte cearense. Sua população conforme o censo do IBGE em 2010 era de 49.311 habitantes. Ocupa uma superfície de 1.616,39 km² e localiza-se em pleno semi árido, onde a população principalmente na área rural não tem acesso a fontes de abastecimento de água, sendo que os poços, cisternas e demais reservatórios hídricos estão secos, a insuficiência e irregularidade na distribuição de chuvas desde 2010 ate os dias atuais, a temperatura elevada e a forte taxa de evaporação provocaram a escassez e a indisponibilidade hídrica para a população, os problemas fundamentais a serem enfrentados no Semi-árido são a sua extrema fragilidade ambiental, a escassez de recursos de água e o seu declínio relativo no contexto da economia regional.

As estiagens são fenômenos naturais, caracterizados pelo atraso na precipitação de chuvas ou a sua distribuição irregular, que acaba prejudicando o crescimento ou desenvolvimento das plantações agrícolas, a estiagem deste ano trouxe inúmeros prejuízos com a perda de safras de agricultores familiares, o que gerou a carência de alimentos e o esgotamento de reservas hídricas do município, as comunidades de Beberibe, Forquilha, Itapeim, Parajuru, Paripueira, Serra do Félix, Sucatinga tiveram 100 % de sua safra perdida.

Em face dos fatos acima relacionados. As ações para mitigar os efeitos da estiagem e para atendimento a população atingida devem ser:

- Compra de 01 caminhão e carreta pipa com reservatório de água para atendimento das comunidades do município que sofrem com a escassez de água.

Portanto, as ações que se pretende realizar, visam estabelecer a necessidade de urgentes medidas de infraestrutura capazes de amenizar os efeitos da estiagem no município, por intermédio de ações e obras permanentes e pontuais para atendimento da população assolada pela estiagem.



PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2 / 2

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Identificador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
Socorro e assistência às pessoas atingidas pela estiagem	1	Caminhão e Carreta pipa para atendimento das comunidades do município que sofrem com a escassez de água.	Caminhão e carreta pipa	01	21/02/2013	21/05/2013

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Aquisição de caminhão carreta pipa	01		240.000,00
Total Geral				240.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PROPONENTE

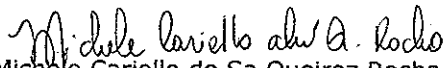
META	MARÇO	ABRIL	MAIO
1	240.000,00		

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Da receita Federal**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

BEBERIBE-CE, 19 de Fevereiro de 2013


 Michele Cariello de Sa Queiroz Rocha
 Prefeita Municipal de Beberibe

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise da capacidade técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE